

LEI Nº 591/2011



**DENOMINA DE RUA: MARIA RAMOS DA SILVA, A ARTÉRIA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IV, V e VII, do art. 65, da **Lei Orgânica** do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria Ramos da Silva, a atual Artéria conhecida como Rua da Assembléia, no Conjunto Habitacional Brasil Novo, neste Município

**Art. 2º** As artérias compõem as quadras 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze) do Conjunto, devendo permanecer o mesmo CEP,

**Art. 3º** As despesas com as confecções das placas indicativas correrão por conta da família homenageada

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA BATALHA  
Jaboatão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2011.

ELIAS GOMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL